



Câmara Municipal de Hortolândia

Folha de informação n.º _____

Processo n.º _____ / _____

(a) _____

Parecer da Comissão de Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania - n.º. 20/2012

PROJETO DE LEI N.º. 21/2012

“Cria o Conselho Municipal de Juventude”

Autor: Poder Executivo

Relator: Paulo Pereira Filho

I – Relatório

Visa a presente propositura criar Conselho Municipal de Juventude, com objetivo concretizar políticas públicas de juventude no município, inserido-se numa política pública nacional.

A mensagem anexa ao presente Projeto de Lei faz menção ainda à necessidade de colaboração de vários segmentos da sociedade, através do Conselho Municipal de Juventude, para com a participação da comunidade, viabilizar ações que forneçam à juventude elementos para seu melhor desenvolvimento cultural, econômico, social e político.

Cumprе mencionar que o presente projeto foi apreciado pela Comissão de Justiça e Redação, da qual recebeu parecer favorável.

II – Voto do Relator

Diante dos aspectos que cabem a esta comissão analisar, por considerar que a propositura em tela respeita a boa técnica legislativa contempla os requisitos a que compete esta comissão analisar, este relator vota pela **APROVAÇÃO do Presente Projeto.**

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2012.

Paulo Pereira Filho

Relator



Câmara Municipal de Hortolândia

Folha de informação n.º _____

Processo n.º _____ / _____

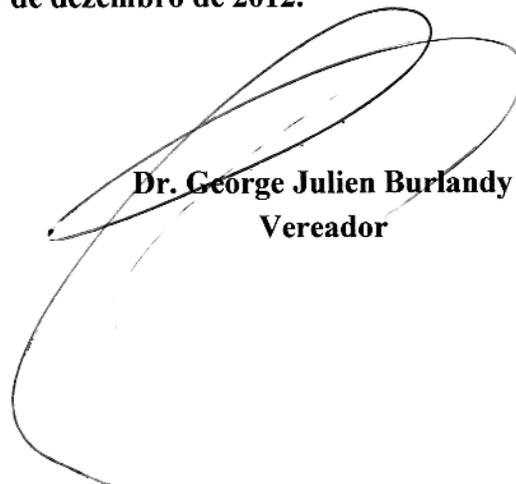
(a) _____

III – Voto dos Membros

Diante do relatório e voto favorável do relator, os demais membros desta Comissão de Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania, acompanham o parecer do relator **votando por sua aprovação.**

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2012.


José Geraldo da Silva
Vereador


Dr. George Julien Burlandy
Vereador